



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, situada na Avenida Santos Dumont, nº 710 – São Pedro, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, com fulcro na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 4/2023 – SRP (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), **RESOLVE** registrar os valores ofertados pelo Fornecedor Beneficiário, a empresa **J P BRAGA PESSOA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 40.628.213/0001-87, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3119, Bairro Centro, Mucajái/Roraima, CEP 69340-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **JOÃO PAULO BRAGA PESSOA**, inscrito no CPF nº 033.531.512-73, *e-mail* joaopaulobraga14@gmail.com, telefone (95) 9 9147 0689, conforme o que segue.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **aquisição de materiais de expediente, gêneros alimentícios, limpeza e higiene, copa e cozinha, água mineral sem gás em garrafão de 20 litros (somente o líquido), água mineral sem gás (2 litros) e água mineral sem gás (350ml), para atender demanda do Ministério Público de Roraima**, conforme condições e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico e Processo Administrativo em referência.

1.2. O fornecedor está vinculado, independente de transcrição, às regras constantes no PE nº 4/2023-SRP, Termo de Referência e Proposta Readequada aos valores negociados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA /MODELO
1	Aparelho telefônico de mesa com fio, flash, rediscagem e mudo, 3 volumes de campainha e 2 timbres, disponível com chave de bloqueio, chave de tom e pulso.	unid	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00	INTELBRÁS
4	Bandeja em acrílico simples com uma saída, cor cristal ou fumê.	unid	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	JOCAR OFFICE
5	Bandeja em acrílico (dupla) com duas saídas, cor cristal ou fumê.	unid	50	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	JOCAR OFFICE
34	Pasta de papelão, com elástico, tamanho officio, na cor verde ou azul com brilho.	unid	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	POLIBRÁS
42	Régua plástica de 50 cm. Dimensões: 510 comprimento x 40 largura x 3mm altura	unid	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00	JOCAR OFFICE
82	Garrafa térmica para café, com capacidade de ½ (meio) litro, com válvula de pressão.	unid	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	INVICTA
83	Garrafa térmica para café, com capacidade de 1 (um) litro, sem válvula de pressão.	unid	40	R\$ 25,50	1.020,00	INVICTA
85	Garrafa térmica para café, com capacidade de ½ (meio) litro, sem válvula de pressão.	unid	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00	INVICTA
86	Guardanapo de papel branco, não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção. Com medidas podendo variar entre	pacote	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00	SCALA

	29x30cm a 32,5x33cm. Pacote com 50 folhas duplas.					
91	Vasilhame de garrafão de 20 litros de água mineral sem gás (com o líquido)	garrafão	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	ÁGUA BOA
92	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade, em pacote de 1 kg. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses contados da data de entrega do produto.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	DOCE DIA
93	Adoçante líquido dietético (Sacarina sódica e ciclamato de sódio), embalagem de 100ml.	unid	70	R\$ 4,78	R\$ 334,60	MARATÁ
94	Café, tipo tradicional, torrado e moído, em pó homogêneo, constituído de grãos de café tipo 8 COB ou superior, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA), evitando presença de grãos preto-verde e fermentados, de preferência 100% arábico, aceitando-se, no máximo, 20% de conilon, com Nível Mínimo de Qualidade Global de 5 (cinco). Bebida: dura, admitindo-se rio, isento de gosto Rio Zona. Acondicionamento: à vácuo, com registro da data de fabricação e validade, estampadas no rótulo da embalagem original do fabricante, peso de 500 gramas. Qualidade: a marca deve possuir o Selo de Pureza da ABIC (Associação Brasileira da Indústria do Café) ou apresentação de Laudo válido emitido por laboratório habilitado/credenciado pela Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde (REBLAS/ANVISA), com nota de Qualidade Global mínima de 5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Marca de referência: Melitta, Maratá Tradicional, 3 corações e Pilão, equivalente ou de qualidade superior.	pacote	4000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00	MELITA
95	Leite em pó integral, fabricação nacional, acondicionado em lata de 380g ou 400g, com registro da data de fabricação e validade, não inferior a 09 (nove) meses contados da data de entrega do produto. Na embalagem do produto deverá conter a informação da data de fabricação e prazo de validade.	lata	3000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00	NINHO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA /MODELO
LOTE 1 - ITENS 88, 89 E 90						
88	Água mineral sem gás, envasada em garrafão plástico com tampa de pressão, lacre, retornáveis com capacidade para acondicionar 20 litros (somente o líquido). OBS.: vasilhame pelo sistema de troca.	garrafão	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	ÁGUA BOA
89	Água mineral sem gás acondicionada em garrafa plástica de 2litros.	unid	43000	R\$ 2,42	R\$ 104.060,00	CRISTAL
90	Água mineral sem gás acondicionada em caixa com 12 garrafas plásticas de 350ml.	caixa	500	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00	ÁGUA BOA
VALOR GLOBAL DO LOTE 1						R\$ 116.910,00

2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. A despesa com a eventual contratação de que trata os objetos descritos nos **ITENS 1, 4, 5, 34, 42, 82, 83, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95 e no LOTE 1 (ITENS 88, 89 e 90)** perfaz o valor de **R\$ 240.876,60 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, referente ao somatório dos itens indicados.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Nos termos do art. 11 do Decreto nº 7892/2013 serão incluídos na presente Ata, em forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, os quais integrarão cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da lei 8666/1993.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, por inexistência de previsão pelo Setor Demandante e idealizador do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5.2 O Edital do Pregão Eletrônico nº 4/2023 - SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço (Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001615/2023-04), independentemente de transcrição.

5.3 A presente ARP, após lida e achada conforme, foi assinada pelo representante legal do MPRR e do Fornecedor Beneficiário acima indicado.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - Anexo I ao Edital PE nº 4/2023 - SRP.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

CADASTRO DE RESERVA

CADASTRO DE RESERVA (art. 11 do Decreto nº 7892/2013)			
ITEM(S)/GRUPO			
Classificação	Empresa	Valor unitário/ Marca / Modelo	Valor global
...	...	R\$ Marca / Modelo	R\$
Valor total			R\$ __



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO BRAGA PESSOA, Usuário Externo**, em 14/06/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 21/06/2023, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0673267** e o código CRC **3D56B68B**.

